Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 194/2010 Erechim, 17 de Novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 185/2010 que Ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 313.675-78/2009/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronat e autoriza o Poder Executivo a ceder o direito de uso de bens móveis do Município à União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES/RS.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 185/2010.

Ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 313.675-78/2009/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronat e autoriza o Poder Executivo a ceder o direito de uso de bens móveis do Município à União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES/RS.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Contrato de Repasse nº 313.675-78/2009/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronat.

Parágrafo único. A cópia do Contrato a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Os recursos financeiros repassados pela União, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, contam com o valor de R$ 114.456,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), devendo o Município alocar ao Contrato de Repasse o valor de R$ 28.614,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais), como contrapartida.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, através da seguinte classificação orçamentária: Órgão/Unidade: 07.01; Projeto/Atividade: 2.025; Elemento de Despesa: 4490.52.00.00.00.

Art. 4.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a ceder o direito de uso de bens móveis do Município à União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES/RS a fim de dar cumprimento ao Plano de Trabalho, integrante do Contrato de Repasse nº 313.675-78/2009/MDA/CAIXA, ratificado por esta Lei.

Art. 5.º Será firmado um Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel Municipal, com a UNICAFES/RS, sendo esses:

I – 01 (um) Veículo de passeio tipo sedan, novo, zero Km, ano/modelo 2010, de fabricação nacional, marca FIAT, modelo LINEA HLX 1.9, 16v flex, cor 619 – Prata Baritp.print metálica, acabamento interno malha circ. Punti/gabiano, combustível flex, 04 cilindros, 05 marchas, potência do motor 132 HP, 05 portas, renavam 165016, número do motor 310A3011*8725981*, peso 1315.0, Chassi n.º 9BD110586A1529965; Patrimônio A139; Placas IQZ 7152.

II – 01 (uma) Motocicleta, nova, zero Km, fabricação nacional, modelo e ano 2010, marca Honda, modelo CG 150 TITAN EX MIX, movida a gasolina e álcool, cor preta, 149.2 cilindradas, 142 HP, CMKG (torque) 1.32 Motor n.º KC16E4A047948, Renavam 002854, Chassi n.º 9C2KC1640AR047948; Patrimônio A137; Placas IQZ 7235.

III – 01 (uma) Motocicleta, nova, zero Km, fabricação nacional, modelo e ano 2010, marca Honda, modelo CG 150 TITAN EX MIX, movida a gasolina e álcool, cor cinza metálico, 149.2 cilindradas, 142 HP, CMKG (torque) 1.32 Motor n.º KC16E4A047394, Renavam 002854, Chassi n.º 9C2KC1640AR047394; Patrimônio A138; Placas IQZ 7174.

IV – 03 (três) Computadores novos de mesa, marca VEP, com a seguinte configuração e acessórios: Processsador Core 2 Quad; 3 GB memória RAM; HD 500GB – 7200 RPM; Placa de vídeo 1 GB PCI Express; Monitor LCD 22”; Gravador CD/DVD; Caixas de Som; Teclado; Mouse óptico; Estabilizador de Emergia; Gabinete vertical.

V – 01 (um) computador notebook marca/modelo HP C2D com a seguinte configuração e acessórios: Processador Core 2 Duo 2.4 GHZ P8600 – 3MB Cache; 6GB RAM DDR2 667 MHZ (até 8GB); HD 500GB SATA; Gravador de DVD com light scribe; Tela de 17 Wide Infinity Cristal; Gforce 9600 GT com 512MB dedicado; Carregador para bateria; Pasta de couro na cor preta para carregar o equipamento.

VI – 02 (dois) computadores portáteis marca/modelo ACER ASPIRE 5741-5698 com a seguinte configuração e acessórios: Processador Core 2 Duo 2.00 GHZ T6400; 3GB RAM DDR2 800MHz (até 8GB); HD 320 GB – 5400 RPM; Gravador de DVD com light scribe; Tela de 15,4” HD Widescreen; ATI Radeon HD 3200 (integrada); Carregador de bateria; Pasta de couro na cor preta para carregar o equipamento.

VII – 01 (uma) impressora multifuncional marca/modelo SANSUNG SCX 4600L, com as seguintes configurações: Impressora a laser, nova, multifuncional (impressão, cópia e digitalização), monocromática, velocidade de impressão de no mínimo 19ppm, voltagem de 220 volts, imprime papel (normal para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas,

cartolinas e postais, compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 2000 – Server 2003 – XP Home – XP Professional – XP Professional x 64; Certificado para Windows Vista e Linux.

VIII – 01 (uma) Câmera Digital Semi-profissional, marca/modelo SONY DSLR – A 330 L, com as seguintes características e configurações: Câmera digital DSLR, de lentes intercambiais e flash embutido; Sensor CCD formato APS-C de 23,6 x 15,8mm de 10.2 megapixels (efetivo) com filtro de cor Primária RGB e sistema anti-poeira (camada de proteção anti-estáticano filtro de passagem gaixa e mecanismo de vibração do sensor); Resolução de 10.2 megapixels (efetiva); Modos de cor: Padrão, Retrato, Vivo, Paisagem, Visão Noturna, Pôr-do-Sol e Preto/Branco; Estabilização ótica de imagem; Visor de LCD, colorido de 2,7 (230.400 pixels), com ajuste de brilho automático; Obturador controlado eletronicamente, vertical-transversal tipo foco plano; Modos de balanço de branco: Auto, Daylight, Shade, Cloudy, Tungsten, Flourescent, Flash, Custon (Luz do dia, Nublado, Tugstênio, Fluorescente, Flash e Customizado. Modos de cena: Retrato, Close-up, Paisagem, P&B, Esportes, Pôr-do-Sol e modos retrato noturno/visão noturna. Flash integrado com modo Auto (Flash-off), Auto, Fill-Flash, redução de olhos vermelhos, sincronismo atrasado, sincronismo lento, sincronismo de alta velocidade e Wireleess. Cartão de Memória de no mínimo 4 GB; Temporizador: 10 segundos por 2 segundos; Garantia de no mínimo 03 anos; Resolução de gravação - Aspecto 3x2 (Grande - 3872x2592 (10 Mp), Médio - 2896x1936 (5.6 Mp), Pequena - 1920x1280 (2.5 Mp); Formato de arquivo e imagem - JPEG; Compatível com sistema - Microsoft Windows 2000 Profissional /Windows XP/ Windows Vista / Mac OS X v10.1.3 ou mais recente; Saídas HDMI; Bateria recarregável de íons de lítio com capacidade mínima de 510 imagens; Alça de ombro; Carregador para bateria; Manual de instruções em Português; Softwares de conversão; Na cor preta.

IX – 01 (uma) Câmera fotográfica digital caseira – simples: Resolução: 12.1 megapixels; Zoom ótico de no mínimo 4x; Smile Shutter; Estabilizador de imagem; Face detection; Clear photo LDC; LCD 2.7 (230.400 dots); 5 tipos de cenas inteligentes; Modos de disaparo: 13 modos, incluindo seleção de cenas; Filmagem 640 x 480; Animação musical de fotos no mínimo 08 músicas; No mínimo 10 opções de fundo de retoque; Cartão de memória de no mínimo 4 GB; Bateria recarregável; Carregador de bateria; Cabo AV/USB - cabo de alimentação; Cordão de mão; CD-ROM PMB; Garantia de no mínimo 2 anos; Exibição automática com seleção de cena (12 modos). Equilíbrio de branco automático, luz do dia, nublado, fluorescente 1, fluorescente 2, fluorescente 3, incandescente e flash; Formato de arquivos (Compatível com DCF) para fotos - JPEG, DPOF, e para filmes - compatível com MPEG1 (mono); Na cor prata; Manual de instruções em Português.

X – 02 (dois) Projetores tipo Datashow, marca/modelo EPSON H 309 A BLS 8+, com

as seguintes características técnicas: Brilho: 2200 ANSI Lumens - 1750 ANSI Lumens (Modo econômico); Contraste: 2000:1; Resolução: SVGA 800X600; Resolução suportada: VGA, XGA, SXGA; Método de Projeção: Teto - Frontal - Traseiro; Aspecto: 4.3 (suporta 16.9); Lentes - tipo fixa (foco manual); FN: 1,44; Foco: 16,6mm; Zoom: 1.0 - 1; Lâmpada: 170 W UHE; Vida útil mínima da lâmpada de 3000 horas (Alto Brilho); Tela: 0,87 - 10,47 metros; Tamanho: 30 a 350 polegadas; Voltagem: 220 V; Resolução de vídeo: 560 linhas (NTCS E PAL); Conexão para controle: USB (Tipo B) x 1); Controle remoto; Garantia de 03 anos; Cabos para conexão.

XI – Kit de móveis para escritório, sendo eles:

a) 02 (dois) Conj. de móveis em L 100% MDF 15mm: 02 mesa de 1000 x 600 x 740 com teclado retrátil fabricado em MDF 15mm com revestimento melamínico, mais conexão em MDF 15mm com revestimento, mais mesa 100% MDF 1200 x 600 x 740; 02 (dois) gaveteiros fixos com três gavetas com estrutura em MDF 15mm com revestimento melamínico, rodízios duplos em nylon de 50 mm de diâmetro. Gavetas internas em 12 mm com revestimento melamínico, com corrediças metálicas com chave na primeira gaveta; 02 (dois) mesas gota fabricadas em MDF 15 mm com revestimento melamínico; 02 (dois) armários fechado por completo de 1460 x 885 x 405, com quatro prateleiras na parte interna formando 05 espaços; 02 (dois) armários semi-aberto de 1460 x 885 x 405; 02 (dois) balcões baixos com duas portas e uma prateleira interna de 885 x 405 x 750, armários tampos, laterais portas e prateleiras em MDF 15mm com revestimento melamínico, fundo em 3mm, portas com dobradiças de alta resistência, com ângulo de abertura de 90º com acabamento niquelado, tranca das portas com fechadura cilíndrica frontal e trinco interno tipo gangorra; 02 (dois) gaveteiros móvel com cinco gavetas com estrutura em MDF 15mm com revestimento, melamínico, rodízios duplos de nylon de 50mm de diâmetro, gavetas internas em MDF 12mm com revestimento melamínico, com corrediças metálicas, chave na primeira gaveta, dimensão 375 x 450 x 635. Móveis 100% MDF 15mm na cor teca-Bali;

b) 01 (um) Conj. de móveis Atamburato. Descrição dos componentes do conjunto: Atamburato: mesa toda em MDF com tampo e laterais em atamburato 50mm e demais peças em MDF 15mm com revestimento melamínico. Detalhe fronte da mesa em aço inox. Sapata de nivelamento ao piso, permitindo o ajuste de altura. Dimensão de 1900 x 1680 x 680 x 750. Na cor teca-Bali; Gaveteiro: tampo e laterais em MDF 25mm, fundo base e frente de gavetas em MDF 15mm revestimento melamínico, com corrediças metálicas, puxadores em alumínio. Dimensão de 450 x 380 x 600. Na cor teca-Bali; Armário: semi-aberto em atamburato 50mm, laterais, portas e prateleiras em MDF 15mm com revestimento melamínico, fundo em 3mm. Puxadores em alumínio. Dimensão: 1560 x 890 x 430. Na cor teca-Bali; Armário fechado por completo com tampo atamburato 50mm, laterais, portas e prateleiras em MDF 15mm com revestimento

melamínico fundo em 3mm. Puxadores em alumínio. Dimensão: 1560 x 890 x 430. Na cor teca-Bali; Armário baixo com tampa atamburato 50mm, laterais, porta e prateleiras em MDF 15mm com revestimento melamínico com fundo 3mm, contendo 5 gavetas, uma porta com prateleira interna formando dois espaços e duas gavetas para pasta suspensa, com puxadores em alumínio. Dimensão: 1330 x 430 x 750. Na cor teca-Bali.

c) 03 (três) Poltronas revestidas em vinil preto, assento em compensado multilaminado 12mm de espessura média; espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/3; Revestimento em vinil; encosto em compensado multilaminado 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com 75mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/3; Revestimento em vinil; apóia braço em poliuretano injetado integral skin, com alma de aço; Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoio sobre rodízio de nylon com esferas de aço que facilitam o giro; Mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola gás; Mecanismo tipo relex com trava e ajuste de tensão da mola; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato e zinco; Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida. Na cor preta lisa semi-brilho. Cadeiras com encosto e acento revestida em vinil preto.

d) 06 (seis) Poltronas em vinil preto, assento fixa em compensado multilaminado 12mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/3; Revestimento em vinil; encosto em compensado multilaminado 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com 75mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/3; Revestimento em vinil; Apóia braço em poliuretano injetado integral skin, com alma de aço; Base stilo tipo S; Tubo de aço industrial redondo 25,40mm; Parede 2,25mm; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida. Na cor preta lisa semi-brilho; Cadeiras com encosto e acento revestidos em vinil preto.

e) 03 (três) aparelhos de telefone fixo com as seguintes características: 02 (dois) aparelhos de telefone fixo com identificador de chamadas, marca INTELBRAS; 01 (um) aparelho de telefone sem fio com identificador de chamadas, marca SIMENS.

f) 01 (um) cofre digital, marca/modelo RCH SD 2224/10, com visor de LCD – Permitindo acesso de 02 usuários – senha de 03 a 08 dígitos. Chave de emergencia; abastecimento de pilhas internamente. Corpo do cofre em chapa de 2mm e 5mm; travamento com dois pinos; parafusos para fixação; altura máxima de 19,4 com; largura: 32,6 cm.

§ 1º A cópia do Termo, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara

Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

§ 2º O prazo de vigência da cessão será estabelecido no referido Termo.

Art. 6.º Os bens, objetos da cessão, tem por finalidade propiciar a execução de infra-estrutura e serviços de apoio ao beneficiamento da produção, dentro dos parâmetros do Programa PRONAT.

Art. 7.º Em caso de dissolução da UNICAFES/RS, a posse dos bens passará ao Município, após notificação da entidade, sem direito a indenização de qualquer tipo.

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova instituição, o bem móvel poderá ser imediatamente disponibilizado para uso da mesma.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Novembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 313.675-78/2009/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronat e autoriza o Poder Executivo a ceder o direito de uso de bens móveis do Município à União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES/RS.

O Programa em tela visa apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares. Ainda, viabiliza a aquisição de bens para estruturação da base de serviços da UNICAFES/RS e estímulo do Município de Erechim ao cooperativismo e associativismo.

Erechim é o município Pólo da Região Alto Uruguai, tendo, desta forma, um grande compromisso com o desenvolvimento regional. Os municípios da região caracterizam-se pela economia baseada na agricultura familiar de economia mista.

O Município de Erechim tem o entendimento do seu compromisso com o desenvolvimento do território do Alto Uruguai, participando de forma efetiva nos debates do CODETER e dialogando com as entidades que fazem parte dos projetos e programas voltados pela melhoria da qualidade de vida no território, em especial das entidades voltadas para a Agricultura familiar. Entre as entidades voltadas para a agricultura, encontram-se as cooperativas, cuja atuação ultrapassa as fronteiras municipais.

Para que a atuação das cooperativas da Agricultura Familiar seja ainda mais efetiva, estas fundaram a UNICAFES, cuja representação no Estado do RS à poucos anos foi efetivada. Assim sendo, cabe ao Município de Erechim apoiar a estruturação da UNICAFES/RS, destinando os recursos disponibilizados pela SDT/MDA para que esta possa desempenhar seus trabalhos em defesa dos agricultores do Município e do território.

A infra-estrutura a ser adquirida será, em parte, disponibilizada por cessão de uso para a UNICAFES/RS e parte servirá para os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar junto à agricultura familiar do Município e de suas organizações cooperativas e associativas.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Novembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede administrativa na Praça da Bandeira, n.º 354, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta Cidade.

CESSIONÁRIA: UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - UNICAFES, inscrita no CNPJ sob n.º 08.833.997/0001-72, com sede na Rua Amado Fagundes, n.º 708, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor Gervásio Plucinski, inscrito no CPF sob n.º 4032.846.470-15 e RG n.º 30281049-78, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Rieder, n.º 170, Bairro Bela Vista.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2010, deliberam e celebram o presente Termo de Cessão de Uso que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente termo, a cessão de uso por parte do Cedente à Cessionária, dos bens móveis, abaixo relacionados, a fim de dar cumprimento ao Plano de Trabalho, integrante do Contrato de Repasse nº 313.675-78/2009/MDA/CAIXA.

| ***Quant.*** | ***Descrição*** | ***Cód. Despesa*** |
|---|---|---|
| **01** | Veículo de passeio tipo sedan, novo, zero Km, ano/modelo 2010, de fabricação nacional, marca FIAT, modelo LINEA HLX 1.9, 16v flex, cor 619 – Prata Baritp.print metálica, acabamento interno malha circ. Punti/gabiano, combustível flex, 04 cilindros, 05 marchas, potência do motor 132 HP, 05 portas, renavam 165016, número do motor 310A3011*8725981*, peso 1315.0, Chassi n.º 9BD110586A1529965; Patrimônio A139; Placas IQZ 7152. | **44.90.52-52** |
| **01** | Motocicleta, nova, zero Km, fabricação nacional, modelo e ano 2010, marca Honda, modelo CG 150 TITAN EX MIX, movida a gasolina e álcool, cor preta, 149.2 cilindradas, 142 HP, CMKG (torque) 1.32 Motor n.º KC16E4A047948, Renavam 002854, Chassi n.º 9C2KC1640AR047948; Patrimônio A137; Placas IQZ 7235. | **44.9052-52** |
| **01** | Motocicleta, nova, zero Km, fabricação nacional, modelo e ano 2010, marca Honda, modelo CG 150 TITAN EX MIX, movida a gasolina e álcool, cor cinza metálico, 149.2 cilindradas, 142 HP, CMKG (torque) 1.32 Motor n.º KC16E4A047394, Renavam 002854, Chassi n.º 9C2KC1640AR047394; Patrimônio A138; Placas IQZ 7174. | **44.90.52-52** |
| **03** | Computadores novos de mesa, marca VEP, com a seguinte configuração e acessórios: Processsador Core 2 Quad; 3 GB memória RAM; HD 500GB – 7200 RPM; Placa de vídeo 1 GB PCI Express; Monitor LCD 22”; Gravador CD/DVD; Caixas de Som; Teclado; Mouse óptico; Estabilizador de Emergia; Gabinete vertical. | **44.90.52-35** |
| **01** | Computador notebook marca/modelo HP C2D com a seguinte configuração e acessórios: | **44.90.52-35** |

| *Quant.* | *Descrição* | *Cód. Despesa* |
|---|---|---|
| | Processador Core 2 Duo 2.4 GHZ P8600 – 3MB Cache; 6GB RAM DDR2 667 MHZ (até 8GB); HD 500GB SATA; Gravador de DVD com light scribe; Tela de 17 Wide Infinity Cristal; Gforce 9600 GT com 512MB dedicado; Carregador para bateria; Pasta de couro na cor preta para carregar o equipamento. | |
| **02** | Computadores portáteis marca/modelo ACER ASPIRE 5741-5698 com a seguinte configuração e acessórios: Processador Core 2 Duo 2.00 GHZ T6400; 3GB RAM DDR2 800MHz (até 8GB); HD 320 GB – 5400 RPM; Gravador de DVD com light scribe; Tela de 15,4" HD Widescreen; ATI Radeon HD 3200 (integrada); Carregador de bateria; Pasta de couro na cor preta para carregar o equipamento. | **44.90.52-35** |
| **01** | Impressora multifuncional marca/modelo SANSUNG SCX 4600L, com as seguintes configurações: Impressora a laser, nova, multifuncional (impressão, cópia e digitalização), monocromática, velocidade de impressão de no mínimo 19ppm, voltagem de 220 volts, imprime papel (normal para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolinas e postais, compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 2000 – Server 2003 – XP Home – XP Professional – XP Professional x 64; Certificado para Windows Vista e Linux. | **44.90.52-35** |
| **01** | Câmera Digital Semi-profissional, marca/modelo SONY DSLR – A 330 L, com as seguintes características e configurações: Câmera digital DSLR, de lentes intercambiais e flash embutido; Sensor CCD formato APS-C de 23,6 x 15,8mm de 10.2 megapixels (efetivo) com filtro de cor Primária RGB e sistema anti-poeira (camada de proteção anti-estáticano filtro de passagem gaixa e mecanismo de vibração do sensor); Resolução de 10.2 megapixels (efetiva); Modos de cor: Padrão, Retrato, Vivo, Paisagem, Visão Noturna, Pôr-do-Sol e Preto/Branco; Estabilização ótica de imagem; Visor de LCD, colorido de 2,7 (230.400 pixels), com ajuste de brilho automático; Obturador controlado eletronicamente, vertical-transversal tipo foco plano; Modos de balanço de branco: Auto, Daylight, Shade, Cloudy, Tungsten, Flourescent, Flash, Custon (Luz do dia, Nublado, Tugstênio, Fluorescente, Flash e Customizado. Modos de cena: Retrato, Close-up, Paisagem, P&B, Esportes, Pôr-do-Sol e modos retrato noturno/visão noturna. Flash integrado com modo Auto (Flash-off), Auto, Fill-Flash, redução de olhos vermelhos, sincronismo atrasado, sincronismo lento, sincronismo de alta velocidade e Wireleess. Cartão de Memória de no mínimo 4 GB; Temporizador: 10 segundos por 2 segundos; Garantia de no mínimo 03 anos; Resolução de gravação - Aspecto 3x2 (Grande - 3872x2592 (10 Mp), Médio - 2896x1936 (5.6 Mp), Pequena - 1920x1280 (2.5 Mp); Formato de arquivo e imagem - JPEG; Compatível com sistema - Microsoft Windows 2000 Profissional /Windows XP/ Windows Vista / Mac OS X v10.1.3 ou mais recente; Saídas HDMI; Bateria recarregável de íons de lítio com capacidade mínima de 510 imagens; Alça de ombro; Carregador para bateria; Manual de instruções em Português; Softwares de conversão; Na cor preta. | **44.90.52-33** |
| **01** | Câmera fotográfica digital caseira – simples: Resolução: 12.1 megapixels; Zoom ótico de no mínimo 4x; Smile Shutter; Estabilizador de imagem; Face detection; Clear photo LDC; LCD 2.7 (230.400 dots); 5 tipos de cenas inteligentes; Modos de disaparo: 13 modos, incluindo seleção de cenas; Filmagem 640 x 480; Animação musical de fotos no mínimo 08 músicas; No mínimo 10 opções de fundo de retoque; Cartão de memória de no mínimo 4 GB; Bateria recarregável; Carregador de bateria; Cabo AV/USB - cabo de alimentação; Cordão de mão; CD-ROM PMB; Garantia de no mínimo 2 anos; Exibição automática com seleção de cena (12 modos). Equilíbrio de branco automático, luz do dia, nublado, fluorescente 1, fluorescente 2, fluorescente 3, incandescente e flash; Formato de arquivos (Compatível com DCF) para fotos - JPEG, DPOF, e para filmes - compatível com MPEG1 (mono); Na cor prata; Manual de instruções em Português. | **44.90.52-33** |
| **02** | Projetor tipo Datashow, marca/modelo EPSON H 309 A BLS 8+, com as seguintes características técnicas: Brilho: 2200 ANSI Lumens - 1750 ANSI Lumens (Modo econômico); Contraste: 2000:1; Resolução: SVGA 800X600; Resolução suportada: VGA, XGA, SXGA; Método de Projeção: Teto - Frontal - Traseiro; Aspecto: 4.3 (suporta 16.9); Lentes - tipo fixa (foco manual); FN: 1,44; Foco: 16,6mm; Zoom: 1.0 - 1; Lâmpada: 170 W UHE; Vida útil mínima da lâmpada de 3000 horas (Alto Brilho); Tela: 0,87 - 10,47 | **44.90.52-33** |

| *Quant.* | *Descrição* | *Cód. Despesa* |
|---|---|---|
| | metros; Tamanho: 30 a 350 polegadas; Voltagem: 220 V; Resolução de vídeo: 560 linhas (NTCS E PAL); Conexão para controle: USB (Tipo B) x 1); Controle remoto; Garantia de 03 anos; Cabos para conexão. | |
| **01** | Kit de móveis para escritório, sendo eles:<br>a) 02 (dois) CJ Conj. de móveis em L 100% MDF 15mm: 02 mesa de 1000 x 600 x 740 com teclado retrátil fabricado em MDF 15mm com revestimento melamínico, mais conexão em MDF 15mm com revestimento, mais mesa 100% MDF 1200 x 600 x 740; 02 (dois) gaveteiros fixos com três gavetas com estrutura em MDF 15mm com revestimento melamínico, rodízios duplos em nylon de 50 mm de diâmetro. Gavetas internas em 12 mm com revestimento melamínico, com corrediças metálicas com chave na primeira gaveta; 02 (dois) mesas gota fabricadas em MDF 15 mm com revestimento melamínico; 02 (dois) armários fechado por completo de 1460 x 885 x 405, com quatro prateleiras na parte interna formando 05 espaços; 02 (dois) armários semi-aberto de 1460 x 885 x 405; 02 (dois) balcões baixos com duas portas e uma prateleira interna de 885 x 405 x 750, armários tampos, laterais portas e prateleiras em MDF 15mm com revestimento melamínico, fundo em 3mm, portas com dobradiças de alta resistência, com ângulo de abertura de 90º com acabamento niquelado, tranca das portas com fechadura cilíndrica frontal e trinco interno tipo gangorra; 02 (dois) gaveteiros móvel com cinco gavetas com estrutura em MDF 15mm com revestimento, melamínico, rodízios duplos de nylon de 50mm de diâmetro, gavetas internas em MDF 12mm com revestimento melamínico, com corrediças metálicas, chave na primeira gaveta, dimensão 375 x 450 x 635. Móveis 100% MDF 15mm na cor teca-Bali;<br>b) 01 (um) CJ Conj. de móveis Atamburato. Descrição dos componentes do conjunto: Atamburato: mesa toda em MDF com tampo e laterais em atamburato 50mm e demais peças em MDF 15mm com revestimento melamínico. Detalhe fronte da mesa em aço inox. Sapata de nivelamento ao piso, permitindo o ajuste de altura. Dimensão de 1900 x 1680 x 680 x 750. Na cor teca-Bali; Gaveteiro: tampo e laterais em MDF 25mm, fundo base e frente de gavetas em MDF 15mm revestimento melamínico, com corrediças metálicas, puxadores em alumínio. Dimensão de 450 x 380 x 600. Na cor teca-Bali; Armário: semi-aberto em atamburato 50mm, laterais, portas e prateleiras em MDF 15mm com revestimento melamínico, fundo em 3mm. Puxadores em alumínio. Dimensão: 1560 x 890 x 430. Na cor teca-Bali; Armário fechado por completo com tampo atamburato 50mm, laterais, portas e prateleiras em MDF 15mm com revestimento melamínico fundo em 3mm. Puxadores em alumínio. Dimensão: 1560 x 890 x 430. Na cor teca-Bali; Armário baixo com tampa atamburato 50mm, laterais, porta e prateleiras em MDF 15mm com revestimento melamínico com fundo 3mm, contendo 5 gavetas, uma porta com prateleira interna formando dois espaços e duas gavetas para pasta suspensa, com puxadores em alumínio. Dimensão: 1330 x 430 x 750. Na cor teca-Bali.<br>c) 03 (três) UN Poltrona revestida em vinil preto, assento em compensado multilaminado 12mm de espessura média; espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/3; Revestimento em vinil; encosto em compensado multilaminado 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com 75mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/3; Revestimento em vinil; apóia braço em poliuretano injetado integral skin, com alma de aço; Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoio sobre rodízio de nylon com esferas de aço que facilitam o giro; Mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola gás; Mecanismo tipo relex com trava e ajuste de tensão da mola; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato e zinco; Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida. Na cor preta lisa semi-brilho. Cadeiras com encosto e acento revestida em vinil preto.<br>d) 06 (seis) UN Poltrona em vinil preto, assento fixa em compensado multilaminado 12mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/3; Revestimento em vinil; encosto em compensado multilaminado 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com 75mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/3; Revestimento em vinil; Apóia braço em | **44.90.52-42** |

| ***Quant.*** | ***Descrição*** | ***Cód. Despesa*** |
|---|---|---|
| | poliuretano injetado integral skin, com alma de aço; Base stilo tipo S; Tubo de aço industrial redondo 25,40mm; Parede 2,25mm; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida. Na cor preta lisa semi-brilho; Cadeiras com encosto e acento revestidos em vinil preto.<br>e) 03 (três) aparelhos de telefone fixo com as seguintes características: 02 (dois) aparelhos de telefone fixo com identificador de chamadas, marca INTELBRAS; 01 (um) aparelho de telefone sem fio com identificador de chamadas, marca SIMENS. | |
| **01** | Cofre digital, marca/modelo RCH SD 2224/10, com visor de LCD – Permitindo acesso de 02 usuários – senha de 03 a 08 dígitos. Chave de emergencia; abastecimento de pilhas internamente. Corpo do cofre em chapa de 2mm e 5mm; travamento com dois pinos; parafusos para fixação; altura máxima de 19,4 com; largura: 32,6 cm. | **44.90.52-42** |

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os bens ora disponibilizados têm por finalidade proporcionar a execução de infra-estrutura e serviços de apoio ao beneficiamento da produção, dentro dos parâmetros do Programa PRONAT.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo do presente Termo de cessão de uso é por 10 (dez) anos.

§1º O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por igual período, se não houver manifestação contrária das partes e atendidos os objetivos e finalidades.

§2º A qualquer momento a presente cessão poderá ser revogada pelo Cedente, após notificação da Cessionária indicando os motivos para tanto, obedecido o que estabelece a cláusula sexta do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA:

É obrigação da Cessionária:

1. A Cessionária será responsável, perante ao Cedente, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas do presente termo;

2. Utilizar os bens descritos acima para fortalecer e qualificar os processos de produção, de agro-industrialização e de comercialização dos produtos da agricultura familiar do território do Alto Uruguai;

3. Arcar com todas as despesas de manutenção e guarda dos bens objeto do presente termo, bem como de tributos que incidam sobre esses bens, zelando pela sua conservação e utilização racional;

4. Disponibilizar os bens citados acima para os segmentos interessados desde que para o desenvolvimento dos fins a que se destina a presente cessão de uso, vedada expressamente sua utilização para fins de promoção e/ou manifestação de cunho religioso ou político.

CLÁUSULA QUINTA:

Compete ao Cedente:

1. Ceder o uso dos bens relacionados na Cláusula Primeira;

2. Através do Serviço de Inspeção Municipal, acompanhar e assessorar os processos de agro-industrialização e comercialização dos produtos de origem animal da agricultura familiar em nosso Município.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente Termo de Cessão de Uso fica rescindido, justificadamente, a partir do momento em que houver rompimento de alguma das cláusulas estabelecidas, mediante Processo Administrativo, assegurada a ampla defesa, ou for desvirtuada a finalidade da cessão, ou se extinta a cessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Em caso de rescisão deste, os bens móveis objetos da presente cessão de uso voltarão ao domínio e propriedade do cedente, sem que caiba à cessionária qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA OITAVA:

Em caso de extinção, desativação, não eleição de diretoria ou inoperância da Cessionária, o Cedente retomará os bens concedidos. Havendo reativação da Cessionária, o Cedente reafirmará o Termo da presente cessão, desde que não lhe tenha sido dada outra destinação.

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim para nele dirimirem todas as dúvidas emergentes do presente termo.

E, por estarem acordados com as cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias, a fim de que surta todos os seus devidos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, ..... de Novembro de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - UNICAFES
CNPJ nº 08.833.997/0001-72

Testemunhas: (1) _____

(2) _____